



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 23/2026

“Dispõe sobre **ponto facultativo** nas dependências da Câmara Municipal de Campo Belo nos dias **20 de abril de 2026** (segunda-feira) e **21 de abril de 2026** (terça-feira), razão do feriado nacional de Tiradentes”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** o feriado nacional de Tiradentes, celebrado no dia 21 de abril, uma terça-feira no ano de 2026;

**CONSIDERANDO** o **Decreto Municipal nº 9.431, de 07 de abril de 2026**, emitido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que estabeleceu ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026, segunda-feira;

**CONSIDERANDO** a conveniência de uniformizar o funcionamento das repartições públicas no âmbito do Município, em alinhamento com a decisão do Poder Executivo, para facilitar a programação de servidores e cidadãos;

**CONSIDERANDO** que a suspensão do expediente administrativo em datas específicas não acarreta prejuízo às atividades essenciais do Poder Legislativo e contribui para a economicidade no custeio da administração;

**CONSIDERANDO**, por fim, a competência do Presidente da Câmara para dispor sobre a organização e o funcionamento dos serviços administrativos da Casa, conforme o disposto no artigo 175 do Regimento Interno;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica estabelecido **ponto facultativo** nas dependências da Câmara Municipal de Campo Belo nos dias **20 de abril de 2026** (segunda-feira) e **21 de abril de 2026** (terça-feira), este último em razão do feriado nacional de Tiradentes.

**Parágrafo único.** Em decorrência do disposto no *caput*, **não haverá expediente** na Câmara Municipal de Campo Belo nas referidas datas.



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º** As atividades legislativas e administrativas retornarão à normalidade no dia 22 de abril de 2026, quarta-feira.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Belo.

14 de abril de 2026.

**Luciano Ázara Resende de Alvarenga**

**Presidente da Câmara Municipal**